

RPS Capital Administradora de Recursos Ltda.
17.839.284/0001-07

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data de vigência: 28/02/2022
Versão: Fevereiro 2022
Data de Registro: 28/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

1 - Objetivos

Tem-se por objetivo desta política regulamentar os procedimentos de gestão do risco de liquidez das carteiras dos fundos geridos pela RPS Capital Administradora de Recursos Ltda. (doravante referidas como "RPS Capital" ou "Gestora").

A RPS Capital adota mecanismos de monitoramento e gerenciamento da liquidez da carteira de ativos de seus Fundos, bem como de seu passivo, amparada pelos preceitos do art. 26, §1, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"), bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA de ART"), e das demais diretrizes da ANBIMA sobre o assunto.

2 - Princípios Gerais

A RPS Capital exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A RPS Capital conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a Política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.

3 - Definições

Entende-se por liquidez a capacidade de converter um ativo em dinheiro dentro de um determinado período de tempo. Deve-se, então, considerar o risco de liquidez como a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas obrigações e sem incorrer em perdas significativas. Isso envolve analisar tanto os riscos de liquidez dos ativos nas carteiras dos fundos geridos pela RPS Capital, bem como os riscos de resgate do passivo dos mesmos fundos, visando estar preparado para eventos de resgates concentrados.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A RPS Capital busca a correta aplicação das políticas e procedimentos de controle de liquidez, portanto sendo necessária a divisão de responsabilidades entre os envolvidos em suas definições.

A estrutura para gestão de riscos da RPS Capital será composta pela Área de Gestão de Riscos que é o órgão com responsabilidade de gestão e o Comitê de Risco que é o órgão deliberativo.

A Área de Gestão de Riscos e o respectivo Comitê devem definir os objetivos estratégicos, operacionais, de reporte e de conformidade, garantindo o correto direcionamento da estrutura de gestão de risco da RPS Capital.

A estrutura organizacional da área deve permitir isenção em relação às áreas de negócios e deve também propiciar que as definições estratégicas de risco ocorram em seus devidos níveis de Governança Corporativa.

Seção II – Estrutura Funcional

O monitoramento / controle do gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado pela área de riscos, tendo como membros Ivan Todorov (Gerente de Gerente de Riscos, Operações e Compliance), Lalesca Bego (Analista de Operações e Risco) e Murilo Galvão (Analistas de Operações e Risco).

A composição do Comitê de Risco se dá pelos seguintes integrantes: Paolo di Sora, Alexandre Ruiz Miguel e André Satoru Komatsu. Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15 o diretor da RPS Capital responsável pela Gestão de risco é o Sr. André Satoru Komatsu.

As funções do Comitê são assim definidas:

- Determinar os limites relacionados à gestão de risco;
- Monitorar a exposição a riscos do fundo;
- Monitorar a exposição a riscos de cada estratégia ou modelo pertencentes aos fundos da empresa;
- Definir e ajustar os níveis de tolerância a riscos de acordo com definições internas ou mudanças em cenários econômicos; e
- Aprovar relatórios, incluindo a construção e a metodologia aplicada à confecção de cenários aplicados às análises de: -testes de stress; -sensibilidade aos cenários; -VAR em stress; -revisar políticas e normas de risco de mercado e liquidez com periodicidade mínima anual.

Ademais, é de responsabilidade do diretor André Satoru Komatsu verificar o cumprimento da presente política, bem como encaminhar os relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, no mínimo mensalmente, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco das carteiras dos Fundos.

A tomada de decisão referente à gestão de risco de liquidez é decidida em comitê, que ocorre com frequência mínima mensal, ou com convocações extraordinárias em situações de estresse, e decidida por maioria simples.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A RPS Capital busca a correta aplicação das políticas e procedimentos de controle de liquidez, portanto sendo necessária a divisão de responsabilidades entre os envolvidos em suas definições.

A estrutura para gestão de riscos da RPS Capital será composta pela Área de Gestão de Riscos que é o órgão com responsabilidade de gestão e o Comitê de Risco que é o órgão deliberativo.

A Área de Gestão de Riscos e o respectivo Comitê devem definir os objetivos estratégicos, operacionais, de reporte e de conformidade, garantindo o correto direcionamento da estrutura de gestão de risco da RPS Capital.

A estrutura organizacional da área deve permitir isenção em relação às áreas de negócios e deve também propiciar que as definições estratégicas de risco ocorram em seus devidos níveis de Governança Corporativa.

A área de risco possui controles de risco de liquidez, testes de estresse, limites gerenciais e ferramentas adequadas desenvolvidas internamente para mensuração de indicadores de risco de liquidez.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.rpscapital.com.br/Default.aspx>

Os níveis dos limites de risco de liquidez são definidos em comitê. Caso haja extrapolação dos soft ou hard limits, o comitê de risco de liquidez é imediatamente acionado, e as ações para enquadrar novamente os fundos em seus limites são definidas.

As ferramentas utilizadas pela instituição no controle do risco de liquidez foram desenvolvidas internamente, em linguagem Python, e consideram a liquidez dos fundos geridos de forma global, consolidando os ativos de todos os fundos quando necessário projetar seus fluxos de caixa, e se utilizando da matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA na projeção de fluxos em normalidade e em estresse dos seus passivos.

No caso de fechamento de mercados ou casos excepcionais de iliquidez de ativos, o comitê de riscos é acionado e os testes de estresse de liquidez serão calculados com as premissas atualizadas, a fim de ser discutidas as ações que serão tomadas para manter os indicadores de liquidez dentro dos limites de risco da instituição.

Comitê de Risco de Liquidez

As reuniões ocorrerão com composição mínima de 3 membros.

As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente. Em situações anormais de iliquidez ou em quaisquer outro cenário de estresse, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas.

As pautas serão discutidas em cada reunião, e a maioria simples será responsável pela tomada de decisão.

A diretoria da RPS Capital é composta pelo diretor de Gestão e pelo diretor de Riscos. Suas responsabilidades são definir e aprovar as políticas relacionadas ao risco de liquidez e assegurar que a área funcional (área de riscos) execute os procedimentos de controle de liquidez.

A área de Riscos é responsável pelo desenvolvimentos e execução dos processos de controle de liquidez, assim como a correta comunicação à diretoria dos níveis dos indicadores de liquidez monitorados dos fundos.

As decisões relativas ao risco de liquidez são tomadas em comitê.

A área de riscos possui diretor com independência das demais áreas da instituição, com reporte direto ao conselho de administração.

No caso de extrapolação dos limites, o comitê é convocado, onde é discutido quais serão as medidas tomadas para reenquadramento imediato dos limites de risco previamente definidos.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez de cada fundo são mensurados pela projeção de fluxo de caixa dos ativos e passivos de cada fundo, assim como todas as obrigações, garantias e chamadas de margem dos fundos. São projetadas as datas e valores das entradas e saídas de recursos dos fundos. A liquidez dos ativos deve ser maior do que a liquidez dos passivos em todos os horizontes de tempo.

O índice de liquidez calculado segue a fórmula abaixo:

$$IL = 1 - LP / LA$$

Onde:

LA = Liquidez dos Ativos

LP = Liquidez dos Passivos

As ordens de resgate já conhecidas são consideradas no cálculo dos índices de liquidez. Adicionalmente a eles, aplicamos as matrizes de resgate futuro disponibilizados pela ANBIMA.

Os indicadores de liquidez dos fundos são calculados para as janelas de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis.

São utilizadas janelas intermediárias até o efetivo pagamento do resgate/liquidação.

O monitoramento do risco de liquidez dos ativos é feito semanalmente com toda a posição em risco da gestora RPS, de todos os seus fundos somados, considerando sua exposição bruta (posições compradas e vendidas), e confrontando com a liquidez de mercado para cada ativo, para calcular quantos dias a gestora demoraria para zerar a posição atual, acessando 20% da liquidez operada nos últimos três meses

Com objetivo de mensuração e controle de risco de liquidez, definimos dois limites dos indicadores de risco de liquidez, conforme abaixo:

Soft Limit: 5%

Hard Limit: 0%

No teste de estresse de passivos, utilizamos, além dos resgates já programados, utilizamos a matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA, com percentil 95%. Além deste cenário, também é testado se o indicador de liquidez ficaria dentro dos limites caso ocorresse resgate simultâneo dos dois maiores cotistas do fundo.

No estresse de ativos, consideramos uma diminuição de 50% na liquidez do volume negociado no mercado secundário dos últimos três meses.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A estimativa de volume negociado em mercado secundário dos ativos é calculada semanalmente com toda a posição em risco da gestora RPS, considerando sua exposição bruta (posições compradas e vendidas), e confrontando com a liquidez de mercado para cada ativo, para calcular quantos dias a gestora demoraria para zerar a posição atual, acessando 20% da liquidez operada nos últimos três meses.

Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem e garantias são considerados como monetizáveis após a data do seu desbloqueio.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

As ordens de resgate já conhecidas são consideradas no cálculo dos índices de liquidez. Adicionalmente a elas, aplicamos a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA.

São realizados teste de estresse de concentração de cotistas. Consideramos que os dois maiores cotistas de cada fundo pedirão resgate na mesma data, e verificamos se os indicadores de liquidez se mantêm dentro dos limites estabelecidos pela gestora.

Os prazos de resgate de cada fundo são considerados na projeção do fluxo de liquidez.

É utilizada pela gestora a matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Não são considerados fatores atenuantes.

Não são considerados fatores agravantes.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Considerações Finais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da RPS Capital: <http://www.rpscapital.com.br/>.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.